



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
 Secretaria-Executiva da Casa Civil
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 7/2025/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000349/2020-00

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA
 SATÉLITE PARA TRANSMISSÃO DE
 VOZ E DADOS – SMGS INMARSAT
 EM BANDA L, QUE, ENTRE SI,
 FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E
 A EMPRESA SATCOM DIRECT
 COMUNICAÇÕES LTDA.**

CONTRATO Nº 33/2020

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, designado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **SATCOM DIRECT COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.098.570/0001-33, com sede na Av. Santo Amaro, 3432, 10º Andar – Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP: 04556.300, Telefone (11) 2538-9068, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EWERTON LIBANIO PEREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000349/2020-00, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo da vigência do Contrato nº 33/2020, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/06/2025 a 26/12/2025, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão de novo processo para contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da contratação é de R\$ 777.727,02 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE699

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

EWERTON LIBANIO PEREIRA
Satcom Direct Comunicações Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Libanio Pereira**, Usuário Externo, em 25/06/2025, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, Diretor(a), em 26/06/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6793856** e o código CRC **B351B426** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00094.000349/2020-00

SEI nº 6793856